Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

Director:— Dr. Joaquim Augusto Tanajura

ANNO V | Estado do Amazonas—Porto Velho— Quinta-feira, 16 de Junho de 1921 | N. 425

Regulamento.

a que se refere o decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921.

TITULO PRIMEIRO

Dos impostos sobre a renda

(Continuação)

Art. 5º.—Os bancos, companhias, sociedades anonymas, e bem assim as sociedades por quotas de responsabilidade limitada e em commandita por acções, tenham taes companhias ou sociedades sua séde no paiz ou no estrangeiro, ficam obrigados a publicar no «Diario Official», no Districto Federal, e nos jornaes que publicarem o expediente dos governos dos Estados ou municipios, o annuncio das chamadas para distribuição dos dividendos e quaesquer outros proventos e pagamento dos juros das obrigações e de «debentures», ou a transcrever identicos annuncios ou avisos feitos no estrangeiro, com a declaração expressa em todos os casos da taxa correspondente aos mesmos juros e dividendos.

§ 1º—No caso de não haver distribuição de dividendo, ou outros lucros, os bancos, companhias ou sociedades deverão fazer, por escripto, a respectiva communicação ás repartições competentes encarregadas da arrecadação no Districto Federal e nos Estados, dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que foi resolvida a não distribuição.

Identica communicação farão, no prazo indicado, as sociedades por quotas de responsabilidade limitada e os estabelecimentos commerciaes e de industria fabril, quando em seu balanço annual não se verificar lucro.

§ 2º—A falta das communicações exigidas no paragrapho antecedente presuppõe a existencia de dividendos a distribuir os lucros verificados, salvo prova em contrario, feita dentro do prazo de oito dias, contados da intimação effectuada pela competente repartição arrecadadora, arbitrando-se o imposto respectivo pela media arrecadada nos tres ultimos annos ou, si não houver esse elemento, na base do lucro correspondente a 25 o|o do capital integralizado.

Art. 6º—Para o effeito da cobrança do imposto de que trata o art. 1º, da lettra *d*, são considerados:

a) casas bancarias—todas aquellas que sob a fórma individual ou collectiva, façam operações proprias de bancos, não constituidas sob a fórma das sociedades mencionadas no art. 1º *a*, *b* e *c*, do presente regulamento;

b) casas de penhor—todos os estabelecimentos ou escriptorios que sob firma individual ou collectiva façam habitualmente emprestimos sob penhores de qualquer natureza.

Art. 7º—O imposto a que se refere o art. 1º lettra *j* e *k*, recahirá sobre o lucro liquido apurado de todos os estabelecimentos commerciaes e de industria fabril explorados por firma individual, sociedades em nome collectivo, de capital e industria e em conta de participação e será cobrado da seguinte forma: até 100:000$, 3 o|o; de mais de 100:000$ até 300:000$, 4 o|o sobre o que accrescer; de mais de 300:000$ até 500:000$, 5 o|o, sobre o que accresser; de mais de 500:000$, a taxa sobre o excedente será de 7 o|o.

Paragrapho unico. Aquelles que além da industria fabril ou do exercicio do commercio explorem outras industrias isentas do imposto, deverão adoptar em sua escripturação, titulos de contabilidade distinctos, de modo que facilmente possam ser verificados os lucros derivados daquella industria ou do commercio.

Art. 8º—O imposto a que se refere a lettra *e* do art. 1º recahirá sobre as bonificações ou gratifições, comprehendida nessas expressões qualquer remuneração extraordiuaria concedida pelas companhias, emprezas ou sociedades anonymas a seus presidentes e directores.

Paragrapho unico. Sempre que pela assembléa de accionistas, pela sua diretoria, por disposição dos estatutos da sociedade ou por qualquer outro modo forem concedidas as bonificações ou gratificações a que se refere este artigo, deverá a respectiva directoria communicar a concessão á repartição arrecadadora sob cuja jurisdicção estiver a companhia, empreza ou sociedade anonyma, dentro do prazo de oito dias do acto da concessão.

Art. 9º—Para os effeitos da arrecadação dos impostos de que tratam as lettras *c*, *d*, *j* e *k*, são considerados como lucros liquidos todos aquelles que em cada balanço annual ou de menor periodo, encerrado de 31 de dezembro de 1920 em deante, forem distribuidos ou creditados aos proprietarios, socios commanditarios ou solidarios e interessados dos estabelecimentos commerciaes ou industriaes.

Paragrapho unico. Para a apuração dos lucros liquidos em cada balanço, serão excluidas das despezas geraes as quantias que por ventura escripturadas, como taes ou sob titulos equivalentes, corresponderem a percentagem dos interessados e as que tiverem sido entregues aos socios do estabelecimento, para suas despezas particulares ou retiradas mensaes, salvo quando estas equivalham á remuneração *pro-labore*, não podendo, porém, neste caso, a importancia ser superior a 12 o|o do respectivo capital social, até o maximo de 36:000$000 annuaes.

Art. 10. Os impostos de que trata o art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, serão cobrados no prazo de 30 dias contados:

a) da primeira publicação da chamada para pagamento dos juros ou distribuição de dividendos e de quaesquer outros proventos ou bonificações;

b) da concessão das gratificações ao director ou presidente das companhias.

Paragrapho unico. Não poderá ser iniciada a distribuição dos dividendos e quaesquer outros proventos das acções ou pagamento dos juros, bem como o pagamento de bonificações ou gratificações a directores ou presidentes de companhias, sem a prévia satisfação do imposto respectivo.

(Continúa)

Festa do Sagrado Coração de Jesus

Sexta-feira proxima, 17 do corrente, terá inicio a festividade do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro desta Parochia, sendo escolhidos juizes os senhores cap. J. Garcia e D. Maria de Pontes, mordomos da primeira noite: coronel Laurindo Campello e D. Manoela Braga; da segunda noite; major Arthur Napoleão Lebre e D. Petronilla Coelho.

Com eira e com beira

No dia 11 do corrente, teve logar no «Club Internacional», a «premiere» da revista de costumes locaes intitulada: «Com eira e com beira» da autoria dos srs. João Braga e Santos Junior, que foi, levada em beneficio da construcção do Templo da Loja Maçonica «União Perseverança».

A' hora annunciadas via-se no «Internacional» o que o nosso meio social possue de mais selecto, contando-se approximadamente, duzentas e cincoenta pessôas.

Depois de executada a «ouverture», por bem escolhido quintteto, deu começo a representação do prologo que se passa n'uma ilha phantastica denominada dos legumes.

Ahi, de um gigantesco ôvo, nasce um alentado Principe, que é trazido a Porto Velho, em balão, por informações que a seus paes prestára, um aviador.

Occorre, no prologo, ditos chistosos e excellentes numeros de musica.

O primeiro e segundo actos, passam se em Porto Velho, onde o Principe enviado. seduzido pela politica, termina cazando-se com ella.

No decorrer desses dois actos, dão-se as exposições da nossa vida e dos nossos costumes, apparecendo typos que provocam homericas gargalhadas, tál a semelhança harmonisada com a observação feita.

Não nos podemos furtar aos merecidos elogios que a interpretação da revista, requer, ao contrario, seria uma injustiça, pois, amadores estreantes sahiram-se admiravelmente bem. As meninas foram felizes em todos os cantos, especialmente, no escolhido numero das côres e no dos cigarros «Therezita» e «Aristocratas», em que as meninas Lab.be e Amazonia fizeram successo.

Segundo estamos informados, a revista foi levada á scena, prematuramente, um ligeiro retoque em certos pontos, que passam aos olhos dos menos exigentes, a revista attinge ao grau da perfeição e da fórma.

Consta, que brevemente será levada em reprise e desta vez correcta e augmentada com novos typos. Convem notar, que a revista não faz criticas offensivas a ninguem, tal a habilidade e finura humoristica dos seus autores a quem damos os nossos sinceros parabens.

Instrucção Publica

Com vista aos srs. paes de familia.

O interesse tomado pelo Rev. Sr. Padre Dr. Raymundo Oliveira, Superintendente Municipal, que occasionou a transferencia da senhorita D. Antonina de Oliveira, professora normalista, da cidade de Humaythá, para esta cidade, merece especial attenção, por parte dos srs. paes de familia.

Assim é, que, inaugurando-se uma escola nova no bairro principal desta cidade, que é o bairro da «Favella», hoje em dia, em plena florescencia para um futuro prospero, teremos cinco escolas que mantêm cursos diversos, e todas ellas, para alumnos de ambos os sexos, sem distincção de classe ou nacionalidade.

A instrucção publica, de que, de ha muito, vem se occupando cabeças pensantes, realisa o problema vital do nosso soerguimento physico, moral e intellectual.

Abarrotadas de alumnos, de ambos os sexos, como estavam, as quatro escolas existentes nesta cidade, afóra um curso noturno, que o Instituto «Eduardo Ribeiro» mantem com subvenção do municipio, a escola nova que se vae inaugurar pela professora recem-chegada, preenche uma lacuna, cujos reclamos, a administração publica fez ouvir junto aos poderes superiores, quando as suas necessidades fallaram opportunamente.

Resta, apenas, que os srs. paes de familia, tutores curadores e mais pessôas, que tenham em seus domicilios, menores em idade de educação escolar, promovam a sua matricula, para o que a Superintendencia Municipal, não poupa e nem tão pouco néga auxilios, aos que porventura delles são carecedores:

O vestuario, por modesto que seja, nunca foi motivo para se retardar a instrucção, pois, muito louvavel se torna para aquelles, que mesmo com sacrificio progrediram no mundo das lettras, o terse feito do nada, como acontece com os nossos maiores que a historia leva a enumerar todos os dias.

Aos cuidados dos srs. paes de familia e mais responsaveis pela educação da infancia, deixamos aqui os nossos reclamos.

O sr. Helbert P. Gillete, num artigo recente, procurou verificar, de accordo com os numeros indices do departamento de trabalho dos Estados-Unidos, a causa da alta dos preços e as possibilidades de baixa.

Para o sr. Gillete, o curso médio do preço, num anno, varia na razão directa da circulação monetaria e da velocidade do movimento dos fundos disponiveis e varia ainda na razão inversa da população e do rendimento productivo de cada individuo. Em outros termos, se ha dinheiro num paiz e mais depressa circula esse dinheiro, mais cara é a vida. Se a população é pouco densa e trabalha pouco, o custo de vida augmenta ainda.

HOJE **Seis Actos** **PLAZA PICTURES** **Seis Actos** **HOJE**

Custe o que custar

Annita King, a formosa e insinuante estrella ainda não conhecida de nossa platéa, é a sua audaciosa interprete. Ella, faz realçar o seu talento e a sua belleza, conquistando assim innumeros admiradores.

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000—Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
— Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada á redacção.

A redacção não se responsabliisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

As assignaturas começam em qualquer dia, terminando a 30 de Junho ou 31 de Dezembro.

A direcção de um jornal

São de um jornal americano as seguintes considerações a respeito da espinhosa missão de dirigir um jornal:

«Não ha cousa mais difficil do que dirigir um jornal. Si trata muito de politica, os assignantes dizem que estão fartos de politica.

Se prescinde de politica, opinam que o jornal é insipido e pesado.

Se publica muitas noticias, o publico desgosta-se porque o que diz são mentiras; se as supprime é para encobrir as verdades ao publico.

Ss faz ditos e gazetilhas alegres, dizem que pretende ser espirituoso; se não os faz, asseguram que o jornalista é um velho fossil que cheira rapé.

Se publica artigos originaes, dizem que não valia á pena, occupar espaço com elles, havendo tanta coisa boa para copiar.

Se copia dizem que escreve á thesoura.

Se insere algum artigo agradavel ás damas, os homens praguejam contra o jornal, por superficial e insolente.

Se vae á igreja, taxam-no de hypocrita; se não vae, chamam-lhe hereje.

Se está sempre na Redacção, dizem que se torna orgulhoso; se sae ou visita alguem, o qualificam de intruso ou folgazão.

Se paga pontualmente as suas contas, está enriquecendo á custa do publico; se não paga, é trampolineiro».

Resumo:—Prezo por ter cão, e prezo por... não ter cão.

Uma palestra juridica

Transcrevemos da confreira «A Palavra» de Santo Antonio, satisfazendo pedido que nos foi feito o que se segue:

«Do sr. dr. Juiz de Direito desta comarca recebemos, para publicar, o seguinte:

«Acceitando a fineza do agasalho nas columnas deste semanario, venho não fazer uma defeza, mas uma simples palestra.

Este jornal surgindo nesta comarca, bem impresso e escripto, somente poderá ter o meu apoio e nunca a minha hostilidade.

O instituto do «habeas-corpus» é a maior conquista para a garantia da liberdade entre os povos civilisados, Appareceu pela primeira vez na Inglaterra em 1679, sendo depois adóptado pelos povos de regimem constitucional, inclusive o Brasil.

E' da sua essencia poder o paciente se dirigir para onde quizer e o seu processo é rapidissimo, dispensadas quaesquer formalidades desnecessarias.

A Constituição Federal, lei basica que nenhuma outra lei pode alterar, estabelece no art. 72 § 13: A' excepção de flagrante delicto, a prisão não poderá executar-se sinão depois de pronuncia do indiciado, salvo os casos determinados em lei e mediante ordem escripta da autoridade competente.

Essa autoridade é em Matto Grosso o juiz de direito (dec. 324 de 1913, art. 170 n. 11) e tambem o Egregio Tribunal da Relação, unicamente.

A citada Constituição no § 22 do citado artigo, declara: «Dar-se-há o «habeas corpus» sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia, ou coacção, por illegalidade ou abuso de poder».

A prisão que não foi feita em flagrante delicto, nem por mandado do juiz de direito, é uma violencia, a qual póde cessar «incontinenti» por meio de «habeas-corpus».

O dr. Avelino quando requereu o «habeas corpus a favor do preso José Julio da Silva, juntou duas certidões: uma passada pela Delegacia de Policia, precedendo despacho do respectivo Delegado, certficando não ter havido prisão em flagrante; outra pelo escrivão Bayma certificando não constar nada nas escrivanias deste juizo e portanto que não havia prisão preventiva.

Provada assim completamente a illegalidade da prisão, somente restava ouvir o carcereiro e o paciente, unicas formalidades indispensaveis.

A audiencia de Promotor não é exigida por lei e a do Delegado somente quando a prova não é completa e o juiz por isso precisa de mais esclarecimentos. E' principio de Direito e demais firmado pela jurisprudencia.

Concedi o «habeas-corpus» mediante sentença nos autos, fundamentada e recorri ex-officio, conforme manda a lei, para o Egregio Tribunal, sendo os autos immediatamente remettidos pelo Correio.

Estava portanto o caso affecto á autoridade superior, não podendo eu revogar o meu acto. Tambem os effeitos do «habeas corpus» somente podem cessar com a pronuncia, não podendo mais o paciente ser preso preventivamente, nem pela mesma autoridade, muito menos por outra (aviso de 12 Junho de 1835).

Já vê essa illustre Redacção que eu não podia consentir na prisão ou detenção do paciente José Julio da Silva e nem podia approvar que tivessem impedido a sua viagem, pois qualquer advogado poderá informar que elle tinha direito de embarcar até para China, quanto mais para Porto Velho».

—

Pedimos venia para em contraposição aos argumentos que ficam expendidos transcrevermos o seguinte:

Sendo possivel o Juiz, ou Tribunal requisitará da autoridade, que ordenou a prisão, todos os esclarecimentos que provem sua legalidade por escripto, antes de resolver a soltura do preso. (Cod. do Proc. Crim. art. 355).

A plena concessão do habeas-corpus não põe termo ao processo, nem obsta a qualquer procedimento judicial que possa ter logar em juizo competente (Lei n. 2.033 de 20 de setembro de 1871, art. 18 § 7º.)

Quanto ao processo, a que possa ficar ou continuar sujeito o paciente, a concessão de habeas-corpus não constitue de ordinario, cousa julgada: não obsta á qualquer procedimento judicial

Todavia esse principio soffre excepção quando a ordem concedida se funda na illegitimidade da autoridade processante e nesse caso tem os effeitos virtuaes da respectiva excepção. (Accordam do Supremo Tribunal Federal, de 13 de Março de 1897, citado por Pontes Miranda, Historia e Pratica do Habeas-corpus, n. 160 pag. 224).

Ainda antes de iniciado o procedimento da formação da culpa onde, quaesquer diligencias do inquerito policial, o promotor publico, ou quem suas vezes fizer, e a parte queixosa poderão requerer, e a autoridade policial representar, á cerca da necessidade ou conveniencia da prisão preventiva do réo indiciado em crime inafiançavel, apoiando-se em prova de que resultem vehementes indicios de culpabilidade, ou seja confissão do mesmo réo ou documento ou declaração de duas testemunhas; e, feito o respectivo autoamento, a autoridade judiciaria competente para a formação da culpa, reconhecendo a procedencia dos indicios contra o arguido culpado e a conveniencia de sua prisão, por despacho nos autos a ordenará, ou expedindo mandado escripto, ou requisitando por communicação telegraphica....

(Dec. n. 4.824, de 22 de Novembro de 1871, art. 29).

Actos Officiaes

Requerimentos despachados:

Francisco Alves Erse, pedindo transferencia da importancia de rs. (1:000$000) um conto de reis, para Pontes & Comp. de seu credito de exercicio de 1919.

Como pede, a thesouraria para os devidos fins, pagos os emolumentos da Lei.

—Pontes & Comp., (José de Pontes e Francisco Pontes) pedindo por certidão o theor da petição em que Francisco da Silva Lima, denunciou haverem os requerentes occultado a tabella de cobrança de impostos do Matadouro Municipal.

A' Secretaria para certificar.

—Pontes & Comp., (José de Pontes e Francisco de Pontes), negociantes estabelecidos nesta cidade, é que com essa Superintendencia Municipal assignaram contracto e respectiva rectificação, para construcção e exploração e arrendamento de um Matadouro Publico, requerem a bem de seus direitos, V. Exc. mande attestar junto a este, si desde a data em que assignaram ditos contractos e rectificação, incidiram em falta decorrente de inobservancia ou inexecução de alguma de suas obrigações contractuaes, e bem assim, si lhes foi por essa Superintendencia Municipal imposta qualquer penalidade ou multa, pelos citados motivos.

Já tendo sido fornecida certidão sobre o objecto da presente petição, em outra de igual theor, protocolada sob n. 184, indeferido.

—Pontes & Comp. (José de Pontes e Francisco de Pontes), negociantes estabelecidos nesta cidade, requerem V. Exc. se digne mandar certificar junto a este si alem dos peticionarios e de Francisco da Silva Lima, outros individuos abateram gado vaccum para o consumo publico e durante quatro dias e onde a expuzeram a venda.

Já tendo sido fornecida certidão sobre o objecto da presente petição, em outra de igual theor, protocolada sob n. 196, indeferido.

Club Recreativo Familiar

No dia 12 do andante realizou-se no «Club Recreativo Familiar» uma animada festa em homenagem ao distincto moço sr. João de Souza Marinho, (Juca), pela passagem do seu anniversario natalicio.

As dansas começaram as 9 1/2 e prolongaram-se até 1 1/2 da madrugada, correndo tudo no maior enthusiasmo e cordialidade, ao som de deliciosa orchestra.

Foram servidos a todos, doces, bebidas fina, delicioso refresco e chá.

Na occasião do chá o homenageado foi brindado pelos srs. Anizio Souto, presidente do Club, Rigoberto Costa, Joaquim Bartholo e o professor Paranátinga Filho, e em phrases commovidas agradeceu as provas de sympathia de que acabava de ser alvo, muito especialmente o lindo bouquet de flores que lhe tinha sido offerecido por gentis senhorinhas.

Compareceram a essa festa, além de outras, as pessoas seguintes:

Senhoras: D.D. Josepha Ferreira dos Santos, Raymunda Wandeley, Ignez Borges de Paiva, Libania de Oliveira.

Senhorinhas: — Iracema Wanderley, Lydia de Oliveira, Marphisia Borges, Lygia Wanderley Lins, Laura, Izaura e Aurea Arraes de Lima, Maria Pontes, Maria de Nazareth Wanderley, Laura Pontes, Altamira de Mattos Piedade, Christina Leal, Hermengarda Dias, Maria Mercedes Mariúba, Amazonia Wanderley e Aurora Pontes.

Senhores: —Silvestre Benjamin Dias, José Vieira de Souza, Anizio Souto, Manoel de Paiva Pessoa, Cicero Wanderley, Manoel Borges Filho, Antonio Zanota, Joaquim Bartholo, José Borges de Paiva, Heli Gomes Coutinho, Eucario Cantanhede, José Alves de Araujo, prof. Paranátinga Filho, José de Lima Thalés, Octaviano Borges dos Santos, Simpliciano Souza, Domingos e Jesus Perez, Verecundo Brasil, Sebastião Bastos, João Rufino de Oliveira, Raul Andrade, Emmanoel Bluhm, Raymundo Maia de Oliveira, Rigoberto Costa, Hosmidas Oliveira, José Menezes, Benedicto Arraes de Lima, Vespasiano Borges de Paiva, João Manoel do Nascimento, Paulo Marins, Pedro Ramos, Zacharias Souza e Cincinato Elias Ferreira.

O anniversariante recebeu por cartas, cartões e telegrammas muitas saudações.

Telas e Palcos

No theatro Phenix, será exhibida a primorosa e arrebatadora pellicula em 6 actos da Plaza Pictures, intitulada «Custe o que custar» em que em que surge em estréa como principal interprete a formosa e insinuante "estrella" da arte

muda Annita King, uma das artistas festejadas nos dominios do Theatro do Silencio.

Bella e empolgante comedia pramatica de scenas emocionantes e lindas, o «film» «Custe o que custar» é um soberço romance de amôr e aventuras», cujos episodios se desenvolvem entre uma quadrilha de famosos contrabandistas que residem nas visinhanças do mar.

Pontilhada de scenas soberbas e desdobrando aos olhos da assistencia marinhas e paisagens magnificas, a fita de hoje vae constituir-um optimo regalo para os frequentatadores do Phenix.

Diversões Populares

Durante esses ultimos dias, tem sahido á rua e percorrido diversos sitios, o boi sanjoanesco denominado "Prata fina" ensaiado, pelo sr. Espirito Santo.

Nota-se, nessa diversão rueira, que os nossos costumes revivem todos os annos, na maior ordem possivel, motivo porque o boi «Prata fina, por onde passa vae levando grande onda de populares.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos, hoje:

A sra. d. Julieta Penha Camara, distincta esposa de dom José da Camara Leme, ajudante de guarda-livros da Madeira-Mamoré;

A senhorinha Marianna de Oliveira;

No dia 17:

A d. Thereza Gomes, consorte do sr. Joaquim Gomes;

No dia 18:

A exma. sra. d. Alvina de Chaves e Lima, viuva do sr. Tobias Lima.

A' anniversariante, que pelas suas finas qualidades de educação gosa de muita estima em Manáos, enviamos saudações respeitosas com os melhores votos de felicidades;

A interessante Jacyra, querida filha do sr. capitão Esron Menezes, escrivão da Collectoria regional, e de sua esposa sra. d. Maria da Conceição Penha Menezes.

No dia 18, colhe mais um lyrio de innocencia, a mimosa e intelligente Icléa, dilecta filhinha do nosso amigo Anisio Souto e sua esposa sra. d. Catharina de Lima Souto.

Aos seus genitores os nossos parabens e á Icléa, um mundo de venturas lhe desejamos.

FESTA INTIMA

Occorreu em bastante animação, até ás primeiras horas da manhã do dia 12, uma festiva manifestação de apreço, que os srs. Aureliano Garcia, Raymundo Lucas, José Barbosa, Thomaz de Freitas, José Fernandes, Simpliciano Ventura, Luiz Pinheiro, Ivan Araujo e Adolpho Souza, offereceram ao nosso bom amigo Antonio de Souza, digno fiscal geral deste municipio.

A's 12 horas, precisamente, o sr. Paranátinga Filho, interpretando o sentimento dos seus companheiros, saudou o homenageado com palavras carinhosas, agradecendo em seguida o sr. Antonio de Souza.

Aos presentes foram servidos doces finos, chocolate, vinho, etc.

ESPONSAES

No dia 3 do andante, o sr. Augusto Ferreira pediu em casamento a senhorinha Hercilia Souza, sobrinha do sr. José Nogueira da Costa, commerciante.

Aos noivos apresentamos cumprimentos.

NASCIMENTO

Occorreu no dia 15 do corrente o nascimento de uma creança do sexo feminino, filha do sr. Americo José Ribeiro e d. Enedina Mesquita Ribeiro.

AGRADECIMENTOS

A gentil senhorinha Antonina de Oliveira, professora normalista, transferida de Humaythá para esta cidade, teve a gentileza de agradecer-nos a noticia que publicamos da sua chegada.

— Com prazer recebemos hontem a visita do interessante Vanderbilt, mimoso filhinho do nosso distincto amigo Graydon Alnair Milne-Jones, o qual nos agradeceu a noticia sobre o seu anniversario natalicio.

Telegrammas

Rio, 13

Fizeram-se festas animadissimas em commemoração a batalha de Riachuelo, comparecendo numerosa assistencia o dr. Epitacio Pessôa, presidente da Republica, e o mundo official, apesar dos boatos terrorosos que corriam.

—

Rio, 13

Os politicos continuam em grande agitação em torno das candidaturas á presidencia da Republica.

—

Rio, 13

A Bahia, o Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul convocarão nova convenção para setembro.

—

Rio, 13

Falla-se no nome do dr. Francisco Salles para vice-presidente da Republica, o qual arrastará grande parte do eleitorado de Minas.

—

Rio, 13

Muitos politicos patrocinam a formula Nilo-Seabra.

—

Rio, 13

Nos Campos Affonsos, o aviador italiano Camillo Pivori cahiu de um aeroplano, da altura de 200 metros, morrendo instantaneamente.

—

Manáos, 15

O cambio está a 8; a borracha tem o preço de 1$900, e a castanha o de 50$000.

—

Manáos, 15

O governo da Parahyba enviou ao dr. superintendente de Manáos o producto da subscripção aberta naquelle Estado em favor dos flagellados do Amazonas.

—

Manáos, 15

O superintendente de Manicoré lançou na «Gazeta da Tarde» um appello ao governo para soccorrer a população que se acha em plena miseria atacada pela peste.

—

Manáos, 15

Os dissidentes da formula Bernardes-Urbano, apresentaram os nomes dos drs. Nilo Peçanha e J. J. Seabra á presidencia e vice-presidencia da Republica.

—

Manáos, 15

O Banco do Brasil iniciou o serviço de compensações de cheques.

—

Guajará-mirim, 14

Foram affixados cartazes, marcando o preço de 1$000 para o kilogramma de carnes verdes.

—

Guajará-mirim, 14

Existem actualmente dous açougues nesta localidade, o que deu logar a baixa do preço da carne verde.

—

Guajará-mirim, 14

A população está satisfeitissima com o livre commercio de carnes verdes.

Notas e informações

JUDICATURA

Na sessão de 23 de maio o Superior Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, converteu em diligencia, para o fim de pedir-se informação ao reclamado, o julgamento da reclamação de Francisco Costa contra o dr. Giovanni Costa, juiz de direito interino de Porto Velho; e foi distribuida ao exmo. sr. desembargador Raposo da Camara a denuncia criminal apresentada pelo cap. Manoel Affonso dos Santos Junior contra o mesmo juiz Giovanni Costa.

Chamamos a attenção do Commercio para o edital que a Meza de Rendas affixou sobre a sellagem de stocks.

O sr. juiz municipal pronunciou o réo Jeronymo Angelo de Moraes incurso no art. 268 combinado com 272 do cod. pen. brasileiro.

Foi constituida uma companhia franco-brasileira com o capital de 11|2 milhões de francos, destinada a fabricar cimento na Parahyba, de accordo com a autorisação que lhe deu o governo daquelle Estado.

Vice Consulado de Portugal

O illustre sr. Manoel Correia da Cunha communicou-nos que no dia 11 do andante tinha reassumido a direcção dos negocios do Vice-Consulado de Portugal, nesta cidade.

E' uma noticia que registramos com a maxima satisfação e pela qual nos congratulamos com a colonia portugueza, que terá assim os seus interesses criteriosamente defendidos.

Columna para o commercio

Imposto sobre a renda—O que deve ser comprehendido por «industria fabril».

Tendo a Associação Commercial do Rio de Janeiro consultando a Recebedoria da Receita Publica sobre o que deve ser comprehendido por «industria fabril», obteve o seguinte despacho:

1º — Não ha por que separar na especie a industria fabril da industria manufactureira. Ao envez de recorrerem aos lexicos, seria mais acertado que os recorrentes se aconselhassem com os economistas. Estes claramente discorrem sóbre as differentes industrias, especificando-as devidamente: 1º, a extractiva; 2º, a agricola; 3º, a fabril ou a manufactureira; 4º, a commercial e 5º, a do transporte. Nestas condições a industria fabril, que se exerce, embora por transformação apenas manual da materia prima, e mesmo por operarios dispersos trabalhando fóra do estabelecimento, não podem fugir da incidencia do imposto sobre a renda. Ao criterio da administração estará, entretanto, distinguir de estabelecimento fabril propriamente dito, simples officina ou a pequeno fabricante, tomado por base o já adoptado no art. 10, lettra J, do regulamento a que se refere o dec. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, quando a industria e profissões e art. 9 a) 1 a III do regulamento, que acompanhou o dec. n. 11.951, de 15 de fevereiro de 1915, sobre imposto de consumo, attendendo ao disposto no paragrapho 1º do dito art. 9º:

2º — A secção fabril, que o estabelecimento commercial mantenha, poderá sem inconveniente, ter sua escripta nos proprios livros deste, mas em conta ou logar á parte, de modo a que seja apurado com facilidade qual o lucro liquido da secção fabril.

3º — O capital será o registado na Junta Commercial resalvada, entretanto, a hypothese de ser verificado pela escripta ou por outros elementos probantes, que o capital é maior que o registado.

4º — Os balanços deverão ser firmados pelos proprietarios dos respectivos estabelecimentos ou por seus gerentes, quando os tenham.

5º — Desde que o regulamento foi expedido a 1º de agosto ultimo, o computo para o imposto deverá ser feito a contar desse dia e não a partir de janeiro. — (Do «Estado do Pará» de Belém de 9 de maio de 1921).

Bolhas de sabão

Quando o Quarésma enterraram
N'uma cóva vil e máldita,
Os defuntos todos bradaram:
Eatá mesmo morto, ou é fita?

—

Barbalisas lá do alto,
Meditava na varanda:
E o tinteiro da «Marreta»
Anda p'ra frente ou não anda?

—

Sae o chico do Francisco,
Do curral a vacca sae,
Da cosinha sae o cisco
E a «Marreta» sae ou não sae?

Bisbilhoteiro

Lancha "COCHABAMBA"

Viagens mensaes ao Rio Mamoré até Trinidad.

Esperada em G. Mirim a 26 Junho de proximo, seguirá viagens para Trinidad no dia 4 de Julho, tocando em todos os Portos de escala, recebendo carga e passageiros, para o que dispõe de boas accomodações. A tratar com o seu commandante a bordo da mesma, no porto de Guajará-Mirim.

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

«Informamos aos nossos prezados amigos e clientes que os fretes de borraha e outros productos de exportação vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, quando destinados aos navios desta Companhia, serão pagos por nós e cobrados dos senhores consignatarios em Pará ou Manáos, livres de quaquer commissão, bem como os fretes de mercadorias vindas por nossos navios e por nosso intermedio, de Manáos ou Pará, cujas cobranças serão effectuadas por nossos agentes nos pontos de destino».

Aviso: Os documentos referentes á qualquer remessa devem ser enviados á Ageneia d'esta em Porto Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

COMPANHIA FLUVIAL

— || — N. B.—Os fretes sobre borracha e outros productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio e destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manaos ou Pará. Egualmente os fretes das mercadorias procedentes de Manaos ou Pará, destinadas a Riberalta e Trinidad, por intermedio dos Agentes da Companhia Fluvial, podem ser pagos no destino contra a entrega das mercadorias, quer os da Companhia Fluvial quer os da Madeira Mamore Raylway Company.

Para quaesquer informações, os interessados poderão entender-se em Porto Velho com o agente, Sr. G. A. MILNE-JONES.

AVISO—Os documentos referentes a qualquer remessa devem ser enviados á Agencia em Porto Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

Marchanteria do Povo

DE

Francisco da Silva Lima

RUA RIO BRANCO — PORTO VELHO

Carne verde de primeira qualidade, peso garantido, ao preço de 1$500 o kilogramma.

Compra e vende gado vacum, caprino e lanigero.

CIGARROS "Teresita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende,
QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16
Caixa postal, 360 — Telegr: SERFATY

PARA'

Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia — M. H. SERFATY & IRMÃOS

INEDICTORIAES

AV∴ Maç∴

A'gl∴ D∴ Sup∴ Arch∴ D∴ Univ∴ Aug∴ Subl∴ e Resp∴ Cap∴ «União e Perseverança».

Sess∴ Mag∴ de inic∴ do Gr∴ 1∴

De ordem do Pod∴ Ir∴ Ven∴ Mestr∴ tenho o maximo prazer de convidar todos os Oobr∴ do nosso Aug∴ Quad∴ para assistirem a sess∴ magn∴ de Cap∴ para colla∴ do Gr∴ Rosa Cruz, que terá lugar no dia 20 do corrente ás 20 horas no logar do costume.

Secrt∴ da Loj∴ União e Perseverança, ao Or∴ de Porto, em 14 de Junho de 5921 (V∴ L∴)

Joakim Katunda 18∴
Secret∴ ad-hoc

Salim Bouez & Ca.

Importantissimo estabelecimento de fazendas finas e armarinho.

Artigos para homens: Camisas, ceroulas, meias, pyjames, chapéus, collarinhos de linho, gravatas de todos os modelos e calçados. Sempre novidades como sejam para homens, senhoras e crianças.

Completo sortimento de perfumarias finas para toilettes artigos e phantasias proprios para brindes, leques, meias finas, espartilhos, chapeus de sol de seda, brinquedos para crianças e enfeites para cabello de senhoras.

Ferragens — Louças — Vidrarias

Rua José de Alencar emfrente ao «Café Central». — PORTO VELHO.

Vende-se ou Arrenda-se

BOM EMPREGO DE CAPITAL.

Uma casa com 12 quartos situada nos lotes ns. 6 e 7 da quadra 41, a avenida Carlos Gomes canto com a rua Gonçalves Dias. — A' tratar com Zeferino José Leitão.

AO COMMERCIO

Alfredo Mustaffa, tendo de retirar-se para o sul do Paiz, julga nada dever e quem for seu credor, poderá apresentar suas contas que serão pagas immediatamente.

Approveita a occasião para offerecer aos srs. commerciantes o pequeno stock de ferragens, louças e vidros que está vendendo a preços de factura, para final liquidação.

Porto Velho, 4 de Junho de 1921.

Aluga-se tres salas propias para familia, possuindo luz electrica, sentina e um optimo banheiro, sita a rua Rio Branco em frente a «Padaria Pereira», antiga Magdaleno.

Café Central

Botequim de primeira ordem.

Vende o especial CAFÉ MOKA DE PRIMEIRA, moido na vista do freguez, a TRES MIL REIS O KILO.

dr. Mendonça Lima

Medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONSULTORIO MEDICO á RUA RIO BRANCO

das 8 ás 11 horas da manhã e das 5 ás 6 horas da tarde

Attende a chamados, por escripto, a qualquer hora.

Despachante Aduaneiro

Anisio Souto, despachante Aduaneiro, encarrega-se de quasquer serviços inherentes a sua profissão, podendo ser procurado no escriptorio da The Amazon River S. N. Co. (1911 Ltd) e Meza de Rendas.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data dissolveram a sociedade que girava sob a firma de Malheiros & Ca., na exploração do botequim «Phenix», retirando-se o socio Telemaco Ferreira, embolsado do seu capital, ficando o activo e passivo a cargo do primeiro signatario sob sua firma individual.

Porto Velho, 6 de Junho de 1921. — Joaquim Malheiros. — P.p. de Telemaco Pereira, Manoel Bluhm.

Ao commercio

Apolonio da Rocha Filho encarrega-se de escriptas avulsas; inicia escriptas e regularisa as atrazadas, habilitando os Srs. commerciantes ao pagamento do imposto sobre a renda de conformidade com o DECRETO N. 14.729 de 16 de Março ultimo. Tambem encarrega-se do registro de firmas, matriculas das mesmas, contractor e destractor e da legalidade dos livros obrigatorios. — Preço modico.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram que para todos os effeitos de direito dissolveram a sociedade que nesta Cidade mantinham sob a razão de Jones & Comp. retirando-se o socio H. F. Younge, ficando todo o activo e passivo da referida firma a cargo de Graydon Almair Milne-Jones.

Porto Velho, 6 de junho de 1921.

GRAYDON ALMAIR MINE-JONES
H. F. YOUNGE

Declaração

Graydon Almair Milne-Jones, declara ao Commercio desta Praça, de Manáos, e Pará, que tendo assumido o acervo social da firma que girava nesta Praça, sob a razão social de:

JONES & Ca.

em virtude do distracto social lavrado com o seu socio H. F. Younge, nesta data, resolveu, para todos os fins Commerciaes, adoptar a firma sob a razão de:

MILNE-JONES

que assume inteira responsabilidade do Activo e Passivo da firma ora extincta.

Porto Velho, 6 de junho de 1921. — Graydon Almair Milne-Jones.

Hotel Internacional

de

JOÃO LUCAS

Esta conceituada casa de comidas dispõe de um excellente cosinheiro e está sob a gerencia do sr. João Pinto da Silva. Nesta condições, acha-se apparelhada para bem servir á sua dedicada freguezia, inclusive o freguez mais exigente, tanto em paladar e aceio, como em preço.

NINGUEM PODE SERVIR MELHOR, NEM MAIS BARATO!

Fornece as refeições ás horas habitues e acceita tambem PENSIONISTAS internos e externos.

Experimentem pois as apetitosas e variadas refeições do

HOTEL INTERNACIONAL
— PORTO VELHO —

Attenção!

Fogos para os festejos do S. Antonio, S. João e S. Pedro.

Foguetes nº. 2, duzia	15$000
Idem „ 3, „	20$000
Idem de annuncio n. 8 um	4$000
Bombas fluminantes duzia	12$000
Idem de salvas uma	3$000
Pistolinhas para criança duzia	6$000
Castas electricas n. 1 pª. senhora, azul claro de grande brilho, duzia	12$000
Idem n. 2, duzia	15$000
Estalos fogos de salão n. 1, maço	1$000
Idem n. 2, maço	2$000
Idem n. 4, maço	4$000

Acceitam-se encommendas de buscapé, de granada para tomada do boi de S. João, podenda ser feito com e sem, detonações, para ser solto a mão.

Acceitam-se encomendas de balões de um metro e meio de altura, a 3 metros.

As encomendas devem ser feitas com antecedencia.

O Fogueteiro
Antonio Gonçalves dos Santos,
Podendo ser procurado no Alto da Favella.